



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300 - E-mail: deada@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/2022

CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE - 1º SEMESTRE/2022

A Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara, RG nº 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.207/2013, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH nº 46/2022, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2022**, destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado para regência de classes e aulas presencialmente, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de: *Arte, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Especial (Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Visual), Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Interlocutor em Libras, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.*

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos inscritos ou cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina para o ano de 2022, conforme estabelece a Resolução SE-72/2020;

b) O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o ano letivo de 2022, sendo que a contratação ocorrerá exclusivamente para atuação presencial, nos termos da Resolução SEDUC-59/2021, devendo ainda respeitar ao número máximo de contratos de trabalho disponibilizados para esta Diretoria de Ensino.

II - CADASTRO:

a) PERÍODO: De 22/02/2022 até às 24h do dia 04/03/2022;

b) LOCAL: EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO LINK ABAIXO:

<https://forms.gle/ZEELiy4N1xezjPWZA>

c) DOCUMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO: (ANEXO I) (disponível no site da DE e somente para quem ministrou aulas em escola estadual até a data de 30/06/2021 e que não utilizou esse tempo de serviço para outras finalidades, inclusive aposentadoria) deverá ser preenchido pela escola em que o interessado possui o prontuário. O anexo deverá ser datado e assinado pelo diretor da escola, digitalizado em PDF e anexado ao link acima.

d) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: (ANEXO II) (disponível no site da DE) deverá ser preenchido de forma legível, assinado, digitalizado em PDF e anexado ao link acima.

e) FORMAÇÃO CURRICULAR - DIPLOMA/CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR - (ANEXO III) - deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao link acima;

f) DOCUMENTOS PESSOAIS E OUTROS TÍTULOS - (ANEXO IV) - deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao link acima.

OBSERVAÇÃO: para acessar o link do Cadastro Emergencial Docente/2022 o interessado deverá, obrigatoriamente, fazer login utilizando o e-mail institucional (*@prof.educacao.sp.gov.br*) ou utilizando um e-mail da Google, que poderá ser o @gmail.com ou criar um e-mail desse mesmo provedor, caso contrário, não conseguirá realizar o cadastro.

III - PÚBLICO ALVO:

Poderão se cadastrar:

a) - Candidato que não tem inscrição para atuar na função docente neste ano letivo de 2022 e que tem interesse em atuar nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, inclusive os que tiveram contrato extinto em anos anteriores, observando-se o interstício de tempo para efetivação de um novo contrato de trabalho;

b) - Candidato que não realizou a inscrição no Banco de Talentos/2022, bem como àqueles que fizeram essa inscrição, mas têm disciplinas ou formações complementares a serem incluídas e que não constaram da inscrição anterior ou ainda os que realizaram o cadastro no Banco de Talentos/2022, no entanto, tiveram o cadastro cancelado por algum motivo;

c) - Professores efetivos e docentes das categorias "P" e "F", que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo ou inscrição na condição de candidato à contratação no Banco de Talentos/2022.

IV - REQUISITOS:

a) Para inscrição o candidato deverá ser portador de curso de licenciatura plena na disciplina em que pretende ministrar aulas ou possuir diploma de bacharelado ou de tecnologia superior, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina objeto da inscrição ou ainda estar cursando o último ano do curso de licenciatura plena ou de bacharelado ou de tecnologia superior,

com conclusão neste ano de 2022 e desde que já tenha cursado carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas na disciplina da inscrição até o final do ano de 2021;

b) Para inscrição em Deficiência Intelectual ou Visual o candidato deverá possuir certificado de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento com o mínimo de 30 (trinta) horas, na área específica objeto da inscrição e ainda ser portador de diploma de curso de licenciatura plena, bacharelado, tecnologia superior, curso normal superior ou magistério ou possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Deficiência Intelectual ou Visual;

c) Para inscrição docente visando atuação na função de Interlocutor em Libras será aceito cadastro emergencial dos professores portadores dos cursos de Graduação de Nível Superior, Normal (Magistério de Ensino Médio), Pedagogia ou Normal Superior, juntamente com o curso de habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos da Resolução SE-8/2016.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição no cadastro emergencial para os alunos dos Cursos de Pedagogia e Educação Física, bem como os alunos matriculados em cursos de segunda licenciatura ou curso de licenciatura por aproveitamento de carga horária.

Por conta de legislação específica, somente haverá inscrição para os candidatos que já concluíram os cursos de Pedagogia e Educação Física.

2. Ainda em relação ao curso de Pedagogia, somente serão aceitas inscrições dos candidatos que possuem carga horária mínima de 160 horas (cento e sessenta) horas (no Histórico Escolar de Pedagogia) em alguma disciplina da Matriz Curricular do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

V- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) - RG; CPF e Título de Eleitor (não será aceita a CNH);

b) - Diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia), com a observação da data de colação de grau. Os interessados que concluíram os cursos em 2020, 2021 e 2022 poderão apresentar o certificado de conclusão do curso, caso ainda não tenham recebido o diploma;

c) - Histórico escolar do curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) ou histórico escolar parcial para os alunos de curso de graduação de último ano;

d) - Para inscrição em Educação Física é necessário que o candidato já tenha o diploma do curso de licenciatura plena, independentemente do ano de conclusão da graduação;

e) - O aluno de último ano em 2022 deverá apresentar declaração/atestado atualizado (assinatura do diretor da instituição de ensino superior, com data do mês de fevereiro/março de 2022), informando o semestre que está cursando, a quantidade de semestres do curso (ou a data provável de conclusão)

e o histórico parcial, contendo as disciplinas e a carga horária cursada até o final do 2º semestre de 2021.

VI - DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA INSCRIÇÃO:

a) - Anexo I original e atualizado (assinado pelo diretor da escola, com data do mês de fevereiro/março de 2022), com pontuação até a data base 30/06/2021 - somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo e que não foi utilizado para fins de aposentadoria, sendo que o Anexo I é expedido pela última escola em que o candidato atuou;

b) - Diploma de mestre e/ou doutor nas disciplinas ou campos de atuação objeto da inscrição - para quem possui esses títulos;

c) - Comprovante de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação de inscrição e disciplinas - para quem possui essa aprovação;

d) - Cópia da certidão de nascimento dos filhos/dependentes ou declaração do imposto de renda ou RG dos filhos dependentes, apenas para efeito de desempate.

VII - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO:

a) A classificação será publicada no site desta Diretoria de Ensino: <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>, em data que será divulgada posteriormente, estabelecendo os prazos para interposição de recursos e divulgação da classificação final;

b) Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

2. maior número de dependentes (encargos de família);

3. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, bem como não haverá sob nenhuma hipótese, juntada de documentos após a realização do cadastro emergencial docente.

b) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao cadastro, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

c) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento emergencial docente, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas na Secretaria Escolar Digital - SED (diariamente) e no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina: <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br>.

d) A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento.

e) Todos os documentos para cadastro, inclusive o requerimento, deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao link informado neste Edital.

f) Dada a natureza da contratação de professores cadastrados emergencialmente, a Diretoria de Ensino de Adamantina poderá, a seu critério e visando atender situações de excepcionalidade, atribuir aulas ou classes à docente cuja inscrição foi deferida nos termos deste Edital, mesmo antes da publicação da classificação inicial ou final.

g) Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, ouvido os Órgãos Centrais da Secretaria Estadual de Educação.

OBSERVAÇÃO: Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, através do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 21 de fevereiro de 2022.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)